



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Paranhos**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 491/2012, DE 27 DE ABRIL DE 2012.**

"Dispõe sobre modificação da Lei Municipal nº 294/2001 e revogação da Lei Municipal nº 480/2011, e dá outras providências".

**DIRCEU BETTONI**, Prefeito Municipal de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Paranhos **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

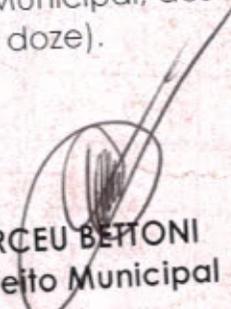
**Artigo 1º** - Fica alterado o artigo 31 da Lei Municipal nº 294/2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 31** – O lotacionograma geral do Poder Executivo fica fixado em 671 (seiscentos e setenta e uma) vagas, sendo 555 (quinhentos e cinquenta e cinco) vagas para cargos de provimento efetivo e 116 (cento e dezesseis) vagas para cargos de provimento em Comissão".

**Artigo 2º** - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 294/2001, que passa a vigorar em conformidade com o Anexo I desta Lei.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 480/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Abril do ano de 2012 (dois mil e doze).

  
**DIRCEU BETTONI**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Paranhos**  
 GABINETE DO PREFEITO

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

GRUPO OCUPACIONAL: DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR – DAS				
CARGO	SÍMBOLO	C/H/S	VAGAS	REQUISITOS
Procurador Jurídico	DAS 1	40	01	Curso superior completo em Direito c/ registro na OAB.
Secretário Municipal	DAS 1	40	11	Curso superior completo e/ou capacidade pública notória.
Superintendente	DAS 2	40	11	Curso superior completo e/ou capacidade pública notória.
Assessor	DAS 3	40	01	Curso superior completo e/ou capacidade pública notória.
Assessor de Comunicação	DAS 3	40	01	Curso superior completo e/ou capacidade pública notória.
Assessor Legislativo	DAS 3	40	01	Curso superior completo e/ou capacidade pública notória.
Diretor de Departamento	DAS 3	40	15	Curso superior completo e/ou capacidade pública notória.
Assessor para Assuntos Indígenas	DAS 4	40	01	Curso superior completo e/ou capacidade pública notória.
Chefe de Divisão	DAS 4	40	17	Curso superior completo e/ou capacidade pública notória.
<b>TOTAL</b>			<b>59</b>	

GRUPO OCUPACIONAL: DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA – DAI				
CARGO	SÍMBOLO	C/H/S	VAGAS	REQUISITOS
Secretária Executiva	DAI 1	40	01	Ensino médio completo e/ou capacidade pública notória.
Secretário da JSM	DAI 1	40	01	Ensino médio completo e/ou capacidade pública notória.
Chefe do PROCON	DAI 1	40	01	Ensino médio completo e/ou capacidade pública notória.
Chefe de Setor	DAI 1	40	13	Ensino médio completo e/ou capacidade pública notória.
Agente Comunitário de Saúde	DAI 2	40	17	Ensino médio completo.
Assistente I	DAI 2	40	13	Ensino médio completo e/ou capacidade pública notória.
Assistente II	DAI 3	40	11	Ensino médio completo e/ou capacidade pública notória.
<b>TOTAL</b>			<b>57</b>	

